

COMUNICADO OFICIAL | N.º 190

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Decisões do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

07/02/18

- Jogos integrados na 20.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 21.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 23.ª Jornada da LEDMAN LigaPro
- Informação sobre solicitação de relatórios de policiamento desportivo

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes decisões:

- Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do mapa anexo;
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: Mapa + Informação



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.174.0 SPORTING SAD v VITÓRIA SC SAD (31/01/2018) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 153.00	MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)</p>				
C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 4,020.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Um grupo de adeptos afectos ao Sporting CP, situados no sector A14, afecta aos GOA (Juventude Leonina, Directivo Ultras XXI e Brigada) daquele clube, durante o jogo, efetuaram a deflagração de 2 petardos, 2 tochas, 3 potes de fumo, 2 flash lights e 2 artefactos de fogo-de-artifício. No total utilizaram 11 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				

203.1.175.0 BELENENSES SAD v BENFICA SAD (29/01/2018) » LIGA NOS -

0327.1 BELENENSES SAD

C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR 153.00	MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)</p>				
C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Um grupo de adeptos afectos à equipa visitada, situados na bancada poente, aos 59 minutos de jogo, entoaram em coro a seguinte expressão: "Filhos da puta filhos da puta, aconteça o que acontecer, Benfica é merda até morrer". Os mesmos adeptos, aos 74 minutos de jogo, entoaram em coro seguinte cântico: "SLB, SLB, SLB, filhos da puta, SLB." Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				
C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR 1,720.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Um grupo de adeptos afectos à equipa visitada, situados na bancada poente, aos 8 minutos de jogo, deflagraram um flash light. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				

1023.1 BENFICA SAD

C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 6,310.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Um grupo de adeptos afectos à equipa visitante, situados na bancada topo norte, aos 1 minutos de jogo ativaram um petardo e aos minutos 90+5 do jogo usaram dois petardos. Os referidos adeptos deflagraram um pote de fumo em cada minuto 55, 56 e 58 do jogo. Também aos minutos 90+5 do jogo aqueles adeptos deflagraram três potes de fumo. O mesmos adeptos deflagraram dois flash lights aos 32 minutos de jogo. Os supracitados adeptos deflagraram um flash light em cada minuto 48, 55 e 56 do jogo. Por fim, aqueles adeptos deflagraram 3 flash lights aos 58 minutos, dois aos minutos 90+2 e 6 aos minutos 90+5 do jogo. No total utilizaram 25 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.176.0 BOAVISTA SAD v MARITIMO MADEIRA, SAD (31/01/2018) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
---------	-------------------------------------	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a Boavista FC, localizados na bancada topo sul inferior, aos minutos 10, 20, 23, 24 e 25 da 2ª parte do jogo, aquando da marcação de pontapés de baliza, entoaram em uníssono a seguinte frase: "Ohhh...Filho da Puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

203.1.179.0 MOREIRENSE FC SAD v FC PORTO SAD (30/01/2018) » LIGA NOS -

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD	EUR 153.00	MULTA	127.10
---------	------------------------------	------------	-------	--------

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 765.00	MULTA	187.1.A)
---------	----------------------------------	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada topo norte, no local onde se encontravam os GOA "Super Dragões", aos 56, 69, 85 e 89 do jogo, no momento em que o guarda-redes do Moreirense executava o pontapé de baliza, entoaram: "Filho da Puta". Ao minuto 97 do jogo, os referidos adeptos arremessaram para o terreno de jogo objectos, como moedas, isqueiros e porta-chaves. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e na Súmula de ocorrências em recintos desportivos da GNR.)

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 1,720.00	MULTA	187.1.B)
---------	----------------------------------	--------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada topo norte, no local onde se encontravam os GOA "Super Dragões", ao minuto 97 do jogo, deflagraram um pote de fumo de cor negra. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e na Súmula de ocorrências em recintos desportivos da GNR.)

203.1.180.0 PORTIMONENSE SAD v RIO AVE FC SDUQ (29/01/2018) » LIGA NOS -

0893.1 PORTIMONENSE SAD

C 08931	PORTIMONENSE FUTEBOL SAD	EUR 3,825.00	MULTA	183.10
---------	--------------------------	--------------	-------	--------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do Portimonense, situados na bancada lateral nascente, aos 28 minutos do 2º tempo, arremessaram uma garrafa de plástico, cheia de sumo em direcção do AA2, que não foi atingido. Tal facto obrigou a retirar o objecto e a retardar o recomeço do jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 08931	PORTIMONENSE FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
---------	--------------------------	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do Portimonense, situados na bancada lateral nascente, aos 30 minutos de jogo, arremessaram uma bola para dentro do terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

C 09181	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
---------	---	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Aos 67 e 79 minutos de jogo os adeptos do Rio Ave FC, localizados na bancada sul nascente, quando o guarda-redes do Portimonense ia bater o pontapé de baliza entoaram em coro na direcção daquele: "Filho da Puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



DATA DA REUNIÃO: 2018.02.07

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

203.1.181.0 VITORIA FC SAD v BELENENSES SAD (05/02/2018) » LIGA NOS -

1210.1 VITORIA FC SAD

C 12101	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD		REPREENSÃO	119.20
C 12101	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD	EUR 306.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - O intervalo teve a duração de 1 minutos porque a equipa visitada chegou atrasada ao terreno de jogo para a segunda parte do jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

0327.1 BELENENSES SAD

C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	119.20
C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR 612.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e reinício do jogo - O jogo começou com minutos de atraso devido ao atraso da equipa visitante na chegada ao túnel de acesso ao relvado. O intervalo teve a duração de 11 minutos porque a equipa visitante chegou atrasada ao terreno de jogo para a segunda parte do jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

T 11089536	JORGE MANUEL REBELO FERNANDES	EUR 230.00	MULTA	141.00
------------	-------------------------------	------------	-------	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e art.º 82.º, nº 3 do RC - Violação de outros deveres - O agente esteve, até ao minuto 63 do jogo, em permanência d pé a dar instruções para o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1156913	MAURIDES ROQUE JUNIOR		REPREENSÃO	164.40
J 1156913	MAURIDES ROQUE JUNIOR	EUR 96.00	MULTA	164.40

(4º amarelo)

J 695761	ANDRE ALEXANDRE CARREIRA SOUSA		REPREENSÃO	164.30
J 695761	ANDRE ALEXANDRE CARREIRA SOUSA	EUR 115.00	MULTA	164.30

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)

J 733133	ALFREDO KULEMBE RIBEIRO	EUR 115.00	MULTA	164.70
----------	-------------------------	------------	-------	--------

(5º amarelo)

J 733133	ALFREDO KULEMBE RIBEIRO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	-------------------------	---	--------------------	--------



FPF

DATA DA REUNIÃO: 2018.02.07

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.182.0 FC PORTO SAD v SC BRAGA SAD (03/02/2018) » LIGA NOS -

0529.1 FC PORTO SAD

J	1098070	HECTOR MIGUEL HERRERA LOPEZ			REPREENSÃO	164.40
J	1098070	HECTOR MIGUEL HERRERA LOPEZ	EUR	96.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				
T	12145754	VITOR BRUNO CLARA SANTOS MOTAS FERNANDES	EUR	383.00	MULTA	140.10

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 3 do RD - Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - Aos 19 minutos da 1ª parte do jogo, o agente foi considerado expulso por ter salido do banco dos técnicos e ter dito junto do AA1: "Começa mas é a ver as coisas com olhos de ver, caralho!!!". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

1048.1 SC BRAGA SAD

J	1126736	DANILO BARBOSA SILVA	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	1126736	DANILO BARBOSA SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	764566	JOAO PAULO DIAS FERNANDES	EUR	58.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				

203.1.183.0 CD FEIRENSE SAD v GD CHAVES SAD (04/02/2018) » LIGA NOS -

0268.1 CD FEIRENSE SAD

J	680627	HUGO ANDRE RODRIGUES SECO	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	680627	HUGO ANDRE RODRIGUES SECO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	EUR	77.00	MULTA	164.10

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

203.1.184.0 VITÓRIA SC SAD v FC PACOS FERREIRA SDUQ (04/02/2018) » LIGA NOS -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J	1098199	CLECILDO RAFAEL MARTINS SOUZA LADISLAU	EUR	58.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				
J	1184918	RAPHAEL DIAS BELLOLI	EUR	58.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				

0520.1 FC PACOS FERREIRA SDUQ

J	1069483	HECTOR ANDRES QUINONES CORTES			REPREENSÃO	164.30
J	1069483	HECTOR ANDRES QUINONES CORTES	EUR	77.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				
J	1122996	BRUNO ARAUJO SANTOS	EUR	77.00	MULTA	164.10
		(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				
J	582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREICAO	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

203.1.185.0 CD TONDELA SDUQ v MOREIRENSE FC SAD (04/02/2018) » LIGA NOS -

0311.1 CD TONDELA SDUQ

T	11718361	PEDRO MIGUEL MARQUES COSTA FILIPE	EUR	1,807.00	MULTA	141.00
		(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente, durante o jogo, esteve e a dar instruções, por longos períodos de tempo, junto ao banco de suplentes, para terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J	672044	JOAO CARLOS REIS GRACA	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

J	1220876	MOHAMED ABARHOUN			REPREENSÃO	164.30
J	1220876	MOHAMED ABARHOUN	EUR	77.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				



DATA DA REUNIÃO: 2018.02.07

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

203.1.186.0 CD AVES SAD v BOAVISTA SAD (06/02/2018) » LIGA NOS -

0248.1 CD AVES SAD

J	1123894	CARLOS SANTOS RODRIGUES			REPREENSÃO	164.40
J	1123894	CARLOS SANTOS RODRIGUES	EUR	96.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				
J	586322	NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	586322	NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	675943	VITOR HUGO GOMES SILVA	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	675943	VITOR HUGO GOMES SILVA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	945481	AMILTON MINERVINO SILVA	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	945481	AMILTON MINERVINO SILVA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

0166.1 BOAVISTA SAD

C	01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.20
C	01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	119.20

(ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e no reinício do jogo - O jogo começou com minutos de atraso devido à chegada tardia da equipa visitante ao túnel de acesso ao relvado. A segunda parte iniciou-se com 3 minutos de atraso devido à chegada tardia da equipa visitante. Não tendo o clube apresentado justificação em ambos os casos. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1220762	STEPHANE DIDIER CHRISTIAN SPARAGNA	EUR	96.00	MULTA	164.20
		(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)				
J	1220958	RAPHAEL ROSSI BRANCO	EUR	77.00	MULTA	164.10
		(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				
J	767433	MATEUS GALIANO COSTA	EUR	115.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	767433	MATEUS GALIANO COSTA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA			REPREENSÃO	164.40
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA	EUR	96.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				
J	827347	DIOGO FILIPE COSTA ROCHA			REPREENSÃO	164.40



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.186.0 CD AVES SAD v BOAVISTA SAD (06/02/2018) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

J	827347	DIOGO FILIPE COSTA ROCHA	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						

203.1.187.0 BENFICA SAD v RIO AVE FC SDUQ (03/02/2018) » LIGA NOS -

1023.1 BENFICA SAD

D	10578551	RICARDO MIGUEL LEAL SOUSA LEMOS	EUR	230.00	MULTA	141.00
---	----------	---------------------------------	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 19.º, nº 1 e art.º 51.º, nº 1 do RC - Violação de outros deveres - Aos 23 minutos da 2ª parte do jogo, o agente, situado no túnel de acesso ao relvado, dirigiu-se ao agente José Alexandre, do Rio Ave FC, que se tinha levantado do banco de suplentes, num tom de voz elevado e apontando-lhe o dedo indicador direito, disse-lhe: "Não vens para aqui dizer o que queres, caralho!", tendo aquele agente respondido: "Vai-te sentar!". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1128471	JONAS GONCALVES OLIVEIRA	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

C	09181	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	119.20
---	-------	---	--	--	------------	--------

C	09181	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	306.00	MULTA	119.20
---	-------	---	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou 3 minutos mais tarde por atraso da equipa visitante, não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	840916	NELSON MACEDO MONTE	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						

J	999937	BRUNO MARTINS TELES			REPREENSÃO	164.40
---	--------	---------------------	--	--	------------	--------

J	999937	BRUNO MARTINS TELES	EUR	96.00	MULTA	164.40
---	--------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

203.1.188.0 ESTORIL PRAIA SAD v SPORTING SAD (04/02/2018) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

J	01221005	MARCOS JAVIER ACUNA			REPREENSÃO	164.30
---	----------	---------------------	--	--	------------	--------

J	01221005	MARCOS JAVIER ACUNA	EUR	77.00	MULTA	164.30
---	----------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

J	690361	FABIO ALEXANDRE SILVA COENTRAO	EUR	115.00	MULTA	164.70
---	--------	--------------------------------	-----	--------	-------	--------

(5º amarelo)

J	690361	FABIO ALEXANDRE SILVA COENTRAO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
---	--------	--------------------------------	--	---	--------------------	--------

J	805785	WILLIAM SILVA CARVALHO	EUR	58.00	MULTA	164.20
---	--------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)



Handwritten mark

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

203.1.189.0 MARITIMO MADEIRA, SAD v PORTIMONENSE SAD (05/02/2018) » LIGA NOS -

0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD

C 04171	MARITIMO MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR 5,738.00	MULTA	87-A.10
(Ex vi art.º 91.º, nº 1, al. a) e f) do RC e art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Incumprimento de deveres de organização - A flash interview teve uma ordem diferente da regulamentada, em virtude do atraso na chegada à zona das entrevistas do jogador do Marítimo (Jean Cleber nº 15). Assim, o treinador do Portimonense Intervelo em segundo lugar, invertendo a sua posição com o jogador do Marítimo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e nos esclarecimentos prestados por estes.)				
J 1156794	RODRIGO CUNHA PEREIRA PINHO		REPREENSÃO	164.40
J 1156794	RODRIGO CUNHA PEREIRA PINHO	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 1220746	ROBERTO JESUS MACHADO		REPREENSÃO	164.30
J 1220746	ROBERTO JESUS MACHADO	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
J 1220833	EVERTON NASCIMENTO MENDONCA	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 675659	RUBEN RAFAEL SOUSA FERREIRA	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
0893.1 PORTIMONENSE SAD				
J 1039070	FABRICIO SANTOS MESSIAS		REPREENSÃO	164.30
J 1039070	FABRICIO SANTOS MESSIAS	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				

204.1.214.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v UNIÃO MADEIRA SAD (29/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

C 02111	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA	EUR 179.00	MULTA	187.1.A)
---------	---	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Antes do início do jogo aquando da entrada das equipas no terreno de jogo, surgiram 4 elementos da claque da A. Académica no terreno de jogo, na zona do círculo central, aqueles ostentavam cada um deles uma enorme bandeira alusiva ao clube e à claque. O diretor de campo António Jesu e o diretor de segurança Sérgio Abrunheiro questionados sobre o sucedido afirmaram o seguinte: "Foi uma entrada espontânea deste elemento e quando reparámos já estavam no terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.221.0 ACADÉMICO VISEU SAD v FC AROUCA SDUQ (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J	779498	JOAO FILIPE AMORIM GOMES			REPREENSÃO	164.30
J	779498	JOAO FILIPE AMORIM GOMES	EUR	36.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				
J	826039	BRUNO MIGUEL MENDES ALVES	EUR	54.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	826039	BRUNO MIGUEL MENDES ALVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	883126	RAFAEL WIHBY BRACALI	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				
J	944864	ERICSON JORGE SILVA RODRIGUES DUARTE	EUR	72.00	MULTA	164.70
		(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)				
J	944864	ERICSON JORGE SILVA RODRIGUES DUARTE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

204.1.222.0 VARZIM SC SDUQ v BENFICA SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1199.1 VARZIM SC SDUQ

J	1156763	CEPHAS MALELE			REPREENSÃO	164.40
J	1156763	CEPHAS MALELE	EUR	45.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				
J	1187202	JEFERSON SILVA SANTOS	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				

1023.1 BENFICA SAD

J	1156972	KEATON ALEXANDER PARKS			REPREENSÃO	164.40
J	1156972	KEATON ALEXANDER PARKS	EUR	45.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				
J	929861	FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIS	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				



DATA DA REUNIÃO: 2018.02.07

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

204.1.223.0 UNIÃO MADEIRA SAD v GIL VICENTE FC SDUQ (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0372.1 UNIÃO MADEIRA SAD

J	1217319	PETERSON MATHEUS SANTOS FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	767585	MIGUEL MARTELO LOURENCO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

0557.1 GIL VICENTE FC SDUQ

J	1043029	KASSE ALPHONSE KODJO	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				
J	578154	RUI MIGUEL FERREIRA NETO SACRAMENTO	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				

204.1.224.0 REAL SC - FUTEBOL , SDUQ v VITÓRIA SC SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0710.1 REAL SC - FUTEBOL , SDUQ

J	1187668	THABO CELE			REPREENSÃO	164.40
J	1187668	THABO CELE	EUR	45.00	MULTA	164.40
		(4º amarelo)				

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J	1154069	MOEGAMMAD HAASHIM DOMINGO			REPREENSÃO	164.30
J	1154069	MOEGAMMAD HAASHIM DOMINGO	EUR	36.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				
J	902691	HELDER JOSE CASTRO FERREIRA	EUR	108.00	MULTA	154.10

(Expulso - vermelho direto - Prática de jogo violento - O agente foi considerado expulso porque fez um tackle com força excessiva pon-
do em perigo a integridade física do adversário. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J	902691	HELDER JOSE CASTRO FERREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	154.10
---	--------	-----------------------------	--	---	--------------------	--------



DATA DA REUNIÃO: 2018.02.07

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

204.1.225.0 FC PORTO SAD v LEIXÕES SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0529.1 FC PORTO SAD

J	1022924	OLEG REABCIUK	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1035974	MORETO MORO CASSAMA			REPREENSÃO	164.30
J	1035974	MORETO MORO CASSAMA	EUR	36.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				

0823.1 LEIXÕES SAD

T	12085458	RICARDO SOUSA MALAFAIA FERNANDES	EUR	179.00	MULTA	141.00
---	----------	----------------------------------	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1, art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente, durante a primeira e a segunda parte do jogo, esteve e a dar instruções, permanentemente, para o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.226.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v SANTA CLARA AÇORES SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

C 02111	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA	EUR 108.00	MULTA	127.10
(Ex vi art.º 59.º, nº 3 do RC - Violação de outros deveres - Na reunião de organização de jogo, tida uma hora antes do início do jogo, ficou decidido pela equipa de arbitragem que não haveria lugar à rega da relva conforme regulamentado, uma vez que tal rega não deixaria em boas condições o relvado. Mesmo assim, o clube visitado efetuou a rega antes do início do jogo e no intervalo do mesmo, não acatando a decisão daqueles agentes durante a referida reunião. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
D 10035117	SERGIO DANIEL PEREIRA ABRUNHEIRO	EUR 893.00	MULTA	136.10
(Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - No final do jogo e no túnel de acesso aos balneários, perto da porta do balneário da equipa de arbitragem, o agente disse na direção de um dos elementos da equipa de arbitragem: "Vai-te foder, vai para o caralho e mete a bandeira no cul". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro. - Circunstância atenuante - sanção reduzida em 1/4 por força do disposto no art.º 55.º, nº 1 al. a) e no art.º 56.º, nº 2 do RD.)				
D 10035117	SERGIO DANIEL PEREIRA ABRUNHEIRO	22	DIAS DE SUSPENSÃO	136.10
T 11138836	JOSE RICARDO SOARES RIBEIRO	EUR 893.00	MULTA	136.10
(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 2 do RD - Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - No final do jogo, o agente foi considerado expulso porque disse, de forma arrogante e crispada, na direção da equipa de arbitragem: "Porque não deixaste regar a relva?; Era para não jogar a bola?; E a queima de tempo!!; És um arrogante!!; Expulsaste-me no Porto B e agora expulsas outra vez!; Que forma arrogante tens de estar no futebol!!; Isto é uma vergonha!". Após a decisão da expulsão, o referido agente continuou a seguir a caminhada do árbitro em direção ao túnel de acesso e ia repetindo as frases acima descritas por várias vezes. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro - Sanção reduzida a 1/4 por força do art.º 168.º, nº 2 do RD.)				
T 11138836	JOSE RICARDO SOARES RIBEIRO	10	DIAS DE SUSPENSÃO	136.10
T 11138836	JOSE RICARDO SOARES RIBEIRO	EUR 179.00	MULTA	141.00
(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 60.º, nº 2, al. d) do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente durante o jogo não usou a braçadeira ou credencial que identificasse a sua função, dizendo sempre que estava no bolso. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
D 11476788	PEDRO MOREIRA DIAS FRIAS ROXO	EUR 179.00	MULTA	141.00
(Ex vi art.º 19.º, nº 1 do RD e art.º 51.º, nº 1 do RC - Violação de outros deveres - O agente proferiu a seguinte frase para o 4º árbitro: "Ei estou na minha casa e ainda mando aqui!". Isto aconteceu após o 4º árbitro identificar o comportamento do jogador nº 44 da equipa visitada (aquando da sua expulsão), tentando impedir o trabalho daquele agente de arbitragem. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J 1187191	JEFFERSON YURI SOUSA MATIAS	EUR 536.00	MULTA	157. A)
(Expulso - vermelho direto - Uso de expressões reveladoras de indignidade - No túnel de acesso aos balneários, o agente disse na direção da equipa de arbitragem: "Isto é uma vergonha, uma grande palhaçada. Vim do Brasil e não vi nada assim!". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J 1187191	JEFFERSON YURI SOUSA MATIAS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	157. A)
J 555308	NELSON MIGUEL MARTINS PEDROSO	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 555308	NELSON MIGUEL MARTINS PEDROSO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
D 8904822	FERNANDO MIGUEL UMBELINO COSTA PEREIRA	EUR 179.00	MULTA	140.10
(Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque, no final do jogo, dirigiu-se à equipa de arbitragem e disse: "Isto não pode ser, pactuaste com a queima de tempo e não fizeste nada. Isto foi uma vergonha! Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
D 8904822	FERNANDO MIGUEL UMBELINO COSTA PEREIRA	10	DIAS DE SUSPENSÃO	140.10
0304.1	SANTA CLARA AÇORES SAD			



fb

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.226.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v SANTA CLARA AÇORES SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	625859	JOAO PEDRO AZEVEDO SILVA			REPREENSÃO	164.40
J	625859	JOAO PEDRO AZEVEDO SILVA	EUR	45.00	MULTA	164.40

(4º amarelo)

204.1.227.0 SC BRAGA SAD v FC PENAFIEL SDUQ (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1048.1 SC BRAGA SAD

J	1098723	THALES BENTO OLEQUES			REPREENSÃO	164.30
J	1098723	THALES BENTO OLEQUES	EUR	36.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

T	300715609ZZ2	WENDERSON ARRUDA SAID	EUR	108.00	MULTA	141.00
---	--------------	-----------------------	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e art.º 82.º, nº 3 do RC - Violação de outros deveres - O agente, durante todo o jogo, esteve de pé na área técnica dar instruções, permanentemente, para o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados c LFPF.)

J	866223	MIGUEL CRESPO SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
---	--------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

0524.1 FC PENAFIEL SDUQ

J	1154347	GLEISON WILSON SILVA MOREIRA	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

J	646793	LUIS PEDRO GOMES MARTINS			REPREENSÃO	164.30
---	--------	--------------------------	--	--	------------	--------

J	646793	LUIS PEDRO GOMES MARTINS	EUR	54.00	MULTA	164.30
---	--------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)

J	734119	ROMEU OLIVEIRA RIBEIRO	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	--------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)

J	745273	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	EUR	45.00	MULTA	164.20
---	--------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)



7

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.228.0 SC COVILHÃ SDUQ v UD OLIVEIRENSE SDUQ (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1057.1 SC COVILHÃ SDUQ

J 1220909	GERSON GALDINO SILVA JUNIOR	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				

1143.1 UD OLIVEIRENSE SDUQ

J 558501	FILIFE MIGUEL MAGANINHO GONCALVES	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 558501	FILIFE MIGUEL MAGANINHO GONCALVES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 823202	RICARDO FERREIRA TAVARES	EUR 45.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 11º amarelo)				

204.1.229.0 FC FAMILICAO SDUQ v CD NACIONAL, FUT. SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0493.1 FC FAMILICAO SDUQ

J 511770	NUNO MIGUEL PEREIRA DIOGO	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 728136	JOSE PEDRO CEPEDA ESPINHOSA TEIXEIRA		REPRENSÃO	164.40
J 728136	JOSE PEDRO CEPEDA ESPINHOSA TEIXEIRA	EUR 45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 749162	VASCO ANTONIO BARBOSA COSTA	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				

0282.1 CD NACIONAL, FUT. SAD

J 1039942	EVERTON FERREIRA GUIMARAES	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 1187246	MATEUS SILVA	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 1187246	MATEUS SILVA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 727486	MAURO RAFAEL GERAL CERQUEIRA	EUR 36.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)				
J 995572	RICARDO JORGE PIRES GOMES	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 995572	RICARDO JORGE PIRES GOMES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.230.0 CD COVA PIEDADE SAD v SPORTING SAD (04/02/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0263.1		CD COVA PIEDADE SAD				
C	02631	CLUBE DESPORTIVO COVA PIEDADE, FUTEBOL SAD		REPREENSÃO		119.20
C	02631	CLUBE DESPORTIVO COVA PIEDADE, FUTEBOL SAD	EUR 143.00	MULTA		119.20
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - O jogo começou 4 minutos mais tarde por atraso da equipa A na chegada ao túnel de acesso ao terreno de jogo, não tendo apresentado motivo justificativo. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)						
J	1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA	EUR 54.00	MULTA		164.50
(Expulsão - acumulação de amarelos)						
J	1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
1095.1		SPORTING SAD				
J	1044394	RONALDO RODRIGUES TAVARES	EUR 27.00	MULTA		164.20
(2º amarelo)						
J	1186289	KENEDY SILVA CO	EUR 27.00	MULTA		164.20
(2º amarelo)						
J	884883	MAURO ALVES RIQUICHO	EUR 27.00	MULTA		164.20
(2º amarelo)						
J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES	EUR 54.00	MULTA		164.70
(5º amarelo)						
J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

O Conselho de Disciplina



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.182.0 FC PORTO V SC BRAGA (03/02/2018) » LIGA NOS;

203.01.187.0 SL BENFICA V RIO AVE FC (03/02/2018) » LIGA NOS;

204.01.222.0 VARZIM SC V SL BENFICA B (04/02/2018) » LEDMAN LIGAPRO.

204.01.226.0 A. ACADÉMICA V SANTA CLARA (04/02/2018) » LEDMAN LIGAPRO.

O Conselho de Disciplina